

Resolução nº 181



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

APROVADO
Em 13/04/71
[Signature]
Secretário

Exm^o Sr.
Djalma de Assis Mello
DD. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

LIDO
Em 13/04/71
[Signature]

FRANCISCO EVANGELISTA DELGADO, Vereador da Aliança Renovadora Nacional, conforme atestado médico em anexo, vem mui respeitosamente, requerer licença de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de março, para tratamento à saúde.

Têrmos em que
Pede Deferimento

Volta Redonda, 31 de março de 1971

Francisco Evangelista Delgado

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-181	FL. 01	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 07 FOLHAS.

Fun. Iodário Demá

CASA DE SAÚDE S. JOSÉ LTDA.

AV. FERRARI, N.º 9 - TEL. 2737

VOLTA REDONDA - RJ

Declaração

Declaro, para os
dividos f. us, que o Sr.
Francisco Evangelista
Delgado, se encontra
internado, neste nosocomio
sob os meus cuidados
profissionais, desde o dia
22 do presente mes.

Volta Redonda 25 março 1971

Leziel Baural Dias

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 181	FL. 02	<i>[Assinatura]</i>

bierte.

Paul

30/3/71



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

Em 12 de abril de 1971


Assunto- Convocação

Senhor Vereador,

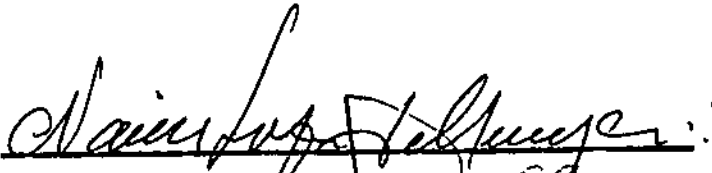
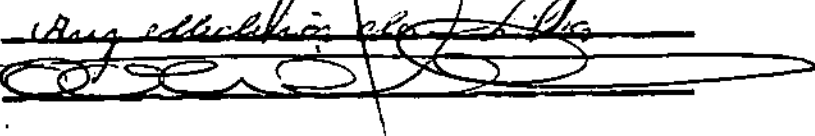
Esta Presidência recebeu para estudos, o requerimento subscrito pelo nobre vereador Francisco Evangelista Delgado, pleiteando 30 dias de licença para tratamento de saúde. Objetivando as providências estabelecidas em lei, estamos convocando Vossa Excelência para uma reunião da Comissão Executiva, no próximo dia 13 do corrente, às 14 horas, no Gabinete da Presidência.

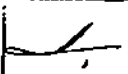
Certos de sua atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Cordialmente


DJALMA DE ASSIS MELLO
Presidente

C I E N T E -


~~Aug. edificação do Lido~~


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 181	FL. 03	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

Ata da reunião da Comissão Executiva, realizada em 13 de abril de 1971.

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e hum, às 14 horas, no Gabinete da Presidência da Câmara, no Palácio 17 de Julho, sede da Câmara Municipal reuniram-se os senhores Naim Lopes de Menezes, Vice-Presidente; Ary Medeiros da Silva, 1º Secretário e Aristides Martins da Silva, 2º Secretário, verificando-se a ausência do Presidente, internado no Hospital da CSN, onde submeteu-se a operação de úlcera. A reunião teve como objetivo o estudo do pedido de licença para tratamento de saúde do vereador Francisco Evangelista Delgado. Feitos os exames regulamentares ficou constatado que o documento atendia as determinações da legislação em vigor. A Comissão Executiva deliberou oferecendo o seguinte parecer: "A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Volta Redonda, atendendo as determinações da legislação e em especial as cominações do Regimento Interno em seu artigo 34 item "A" e artigo 34 § 3º, apresenta para considerações do Plenário o seguinte projeto de Resolução: Artigo 1º- Fica concedido, nos termos do artigo 34 item "A" do Regimento Interno, licença de 30 dias, ao vereador Francisco Evangelista Delgado, da Aliança Renovadora Nacional. Artigo 2º- A licença de que trata o artigo anterior fica estabelecida a partir de 22 de março de 1971. Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala das Reuniões Getúlio Vargas". Feita a leitura do parecer foi o mesmo aprovado, colhendo-se a assinatura de todos os presentes. A reunião da Comissão Executiva foi encerrada as 15,00 horas. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata, por mim, Aristides Martins da Silva, 2º secretário, lavrada e assinada.

Naim Lopes de Menezes
NAIM LOPES DE MENEZES - Vice Presidente

Ary Medeiros da Silva
Ary Medeiros da Silva - 1º Secretário

Aristides Martins da Silva
Aristides Martins da Silva - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-181	FL. 04	<i>[assinatura]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER

COMISSÃO EXECUTIVA -

Naim L. Menezes

PRESIDENTE

Ary Medeiros Silva Aristides M. da Silva

RELATOR

MEMBRO

ASSUNTO: Pedido de licença do vereador Francisco -
Evangelista Delgado.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Volta Redonda, atendendo as determinações da legislação e em especial as cominações do Regimento Interno em seu artigo 34 item "A" e artigo 34 § 3º, apresenta para considerações do Plenário o seguinte projeto de Resolução: Artigo 1º:- Fica concedido, nos termos do artigo -- 34 item "A" do Regimento Interno, licença de 30 dias, ao vereador Francisco Evangelista Delgado, da Aliança Renovadora Nacional. Artigo 2º- A licença de que trata o - artigo anterior fica estabelecida a partir de 22 de março de 1971. Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala das Reuniões Getúlio Vargas ".

Em 13 de abril de 1971

Naim Lopes de Menezes
Naim Lopes de Menezes

Ary Medeiros da Silva
Ary Medeiros da Silva

Aristides Martins da Silva
Aristides Martins da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-181	FL. 05



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Projeto de Resolução N.º 008/71

EMENTA: - Concede 30 dias de licença ao vereador Francisco Evangelista Delgado.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu PROMULGO a seguinte Resolução :-

Artigo 1º- Fica concedido, nos termos do artigo - 34 item "A" do Regimento Interno, licença de 30 dias, ao - vereador Francisco Evangelista Delgado, da Aliança Renovadora Nacional.

Artigo 2º- A licença de que trata o artigo anterior fica estabelecida a partir de 22 de março de 1971.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta - data.

Sala das Reuniões Getúlio Vargas, 13-4-71

Naim Lopes de Menezes
Naim Lopes de Menezes

Ary Medeiros da Silva
Ary Medeiros da Silva

Aristides Martine da Silva
Aristides Martine da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-181	FL. 06	/



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 181/71

Ementa:- "CONCEDE 30 DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR FRANCISCO EVANGELISTA DELGADO"

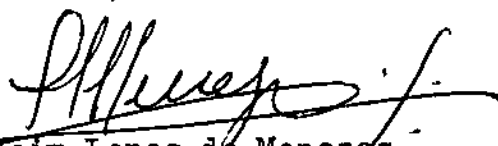
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:-


Artº 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 34 item "A" do Regimento Interno, licença de 30 dias, ao vereador FRANCISCO EVANGELISTA DELGADO, da Aliança Renovadora Nacional.

Artº 2º - A licença de que trata o artigo anterior fica estabelecida a partir de 22 de março de 1971.

Artº 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data.

Volta Redonda, 14 de abril de 1971


Naim Lopes de Menezes
Presidente em exercício


Ary Medeiros da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R. 181	FL. 09